

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The shield itself is divided into three horizontal stripes. In the center of the shield is a circular gear with a fish inside it, symbolizing industry and fishing. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name of the municipality.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1271 / 2007

DE 12 / 12 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 12/12/2007
Câmara Municipal
MAT. N° 12444

LEI N° 1.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nome as Ruas que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas de Ruas SÃO PEDRO, SWELL ANGELIN e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, as artérias, respectivamente, sem denominação oficial 01, 02 e 03, localizadas no Parque Tijuca em Jaçanau, neste Município, sobra de loteamento, perpendicular a Rua Luiz Albuquerque.

Art. 2° - O Poder Público instalará em data previamente acordada as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**Originária do Projeto de Lei n° 048/07,
de autoria do Vereador LUCINILDO
DA FROTA BRITO.**

Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL



**Rua 01, n° 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO N° 0101/2007

**DÁ NOME AS RUAS QUE INDICA E ADOTAM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1° Ficam denominadas de Ruas SÃO PEDRO, SWELL ANGELIN E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS as artérias, respectivamente, sem denominação oficial 01,02 e 03, localizadas do Parque Tijuca em Jaçanaú neste Município, sobra de loteamento, perpendicular a rua Luiz Albuquerque.

Art. 2° A fixação das placas indicativas, serão realizadas pelo Poder Executivo em data e hora previamente determinada.

Art. 3° O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 11 de dezembro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 48/07 – De Autoria do Vereador Lucinildo da Frota Brito.